

Boletim de Serviço
EXTRAORDINÁRIO
nº 337, de 24 de novembro de 2017

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

SUMÁRIO

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	4
Portaria SEI nº 6, de 24 de novembro de 2017	4

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria SEI nº 6, de 24 de novembro de 2017

O Diretor Vice-Presidente Executivo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46 do Regimento Interno vigente, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016;

Considerando os HUFs como instituições de saúde habilitadas para a realização de procedimentos de alta complexidade (transplantes);

Considerando a necessidade de atendimento pelos HUFs da Rede Ebserh às demandas de pacientes que necessitam realizar procedimentos de transplantes;

Considerando as dificuldades na composição das equipes médicas de profissionais habilitados para realização de transplantes;

Considerando a necessidade de otimizar esforços para o cumprimento dos objetivos institucionais, buscando eficiência e eficácia dos serviços públicos de transplante de órgãos sólidos;

Considerando a necessidade de estruturação de ações de gerenciamento das equipes especializadas nos procedimentos de alta complexidade (transplante), resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar proposta de Programa de Reestruturação de Transplantes na Rede Ebserh.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes representantes das unidades:

- I. Luciana de Gouvêa Viana e Alexandre Rodrigues Ferreira - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG;
- II. Joyce Lages e Tereza Cristina Monteiro de Melho - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU- UFMA;
- III. José Luiz de Godoy e Samir Kanaan Nabhan - Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná – HC-UFPR;
- IV. Jose Huygens Parente Garcia e Maria Josenilia Gomes - Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC-UFCE;
- V. Gustavo Fortunato e Marco Aurélio Salvino - Hospital Universitário Prof. Edgard Santos – HUPES-UFBA;
- VI. Rosane de Mendonça Gomes – Diretoria de Atenção à Saúde - DAS;
- VII. Laurimberg Diniz Cavalcante - Diretoria Vice-Presidência Executiva-DVPE; e
- VIII. Gisele Pesquero Fernandes - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

Art. 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - O grupo será coordenado por Luciana de Gouvêa Viana , tendo como sua suplente Maria Josenilia Gomes, e terá o prazo de 8 (oito) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - A CGE/DVPE realizará a consolidação das discussões e dará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Grupo.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio de consultoria externa.

Art. 8º - A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º - Após conclusão dos trabalhos a representante do Hospital das Clínicas de Minas Gerais – HC-UFMG, apresentará à Diretoria Vice-Presidência Executiva-DVPE proposta final do GT a ser implementada.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa